

PROJETO DE LEI Nº 041/95, de 25 de janeiro de 1.995

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,

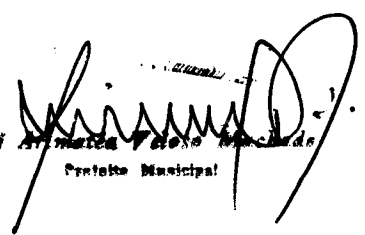
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sendo constituída de 20% (Vinte por cento) de subsídios e 80% (Oitenta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 1.995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,
em 25 de janeiro de 1.995


José Arnanildo Fátima Maciel de
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

A N E X O I
Q U A D R O D E P E S S O A L
J A N E I R O - 1 9 9 5
(20 HORAS/TRABALHO)

GRUPO HIERARQUICO	C A R G O S	QUANT.	CÓDIGO	SAL. BASE
I	Aux. Serv. Gerais	60	1.01	35,00
	Atend. de Saúde	10	1.02	37,00
	Vigia	50	1.03	39,00
II	Aux. Administrativo	16	2.04	40,00
	Aux. de Enfermagem	20	2.05	43,00
	Motorista	05	2.06	46,00
	Oper. de Máquina	05	2.07	49,00
	Telefonista	10	2.08	51,00
III	Ag. Administrativo	10	3.09	60,00
	Fisc. de Obras e Post.	05	3.10	64,00
	Téc. de Nível Médio	10	3.11	68,00
IV	Prof. de Nível Superior.	10	4.12	245,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

A N E X O II
JANEIRO-1995

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - D A S

D A S	V A L O R	O C U P A N T E
DAS - 3	150,00	<ul style="list-style-type: none">• Diretor de Departamento ou Equivalente.• Secretário da J. Militar.• Assessor de Imprensa.• Assessor Técnico.• Assessor Parlamentar.
DAS - 2	130,00	<ul style="list-style-type: none">• Assessor.• Secretário do Prefeito
DAS - 1	100,00	<ul style="list-style-type: none">• Chefe de Divisão ou Equivalente.• Motorista do Prefeito.• Segurança do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

A N E X O III

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - D A I

D A I	V A L O R	O C U P A N T E
DAI - 3	80,00	. Chefe de Seção ou Equivalente.
DAI - 2	60,00	. Chefe de Setor ou Equivalente.
DAI - 1	40,00	. Recepcionista . Secretária do Secretário.

A N E X O IV
(20 HORAS/AULA)
JANEIRO - 1995

C A R G O S	CLASSE	R E F E R Ê N C I A				
		I	II	III	IV	V
1. Prof. de Letras	A	35,00	37,80	40,82	44,08	47,60
2. Prof. de Letras	B	36,00	38,88	41,99	45,34	48,96
3. Prof. de Letras	C	37,00	39,96	43,15	46,60	50,32
4. Professor	A	40,00	43,20	46,65	50,38	54,41
5. Professor	B	42,00	45,36	48,98	52,89	57,12
6. Professor	C	44,00	47,52	51,32	55,42	59,85
7. Professor	D	46,00	49,68	53,65	57,94	62,57
8. Supervisor Escolar	A	44,00	47,52	51,32	55,42	59,85
9. Supervisor Escolar	B	46,00	49,68	53,65	57,94	62,57

ORDEM DO DIA 30/01/95
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO

SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª Sessão DATA 30/01/95

SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 31/01/95
2ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO

SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª Sessão DATA 31/01/95

SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 31/01/95
Ardeleano
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 31/01/95
Ardeleano
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 31/01/95
Ardeleano
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 041/95
Sancionada em 31/01/95
Ardeleano
Prefeito Municipal